



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 990/PROAD/UFFRS/2022, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Pregão Eletrônico nº 27/2022, tendo como objeto a contratação de serviços para o desenvolvimento de atividades relacionadas às pesquisas dos Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico nº 27/2022, decorrente do Processo nº 23205.016716/2022-41, tendo como objeto a contratação de serviços para o desenvolvimento de atividades relacionadas às pesquisas dos Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS):

I - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG):

- a) gestor titular: Clevison Luiz Giacobbo, Professor de Magistério Superior, Siape 1603635;
- b) gestor suplente: Marlon Brandt, Professor de Magistério Superior, Siape 1862839;
- c) fiscal técnico titular: Milton Kist, Professor de Magistério Superior, Siape 1744003;
- d) fiscal técnica suplente: Janice Teresinha Reichert, Professora de Magistério Superior, Siape 1682527;
- e) fiscal técnico suplente: Claudécir dos Santos, Professor de Magistério Superior, Siape 2145499;
- f) fiscal técnico suplente: Ana Maria de Oliveira Pereira, Professora de Magistério Superior, Siape 1929398;
- g) fiscal técnico suplente: Ani Carla Marchesan, Professora de Magistério Superior, Siape 1729810;
- h) fiscal técnico suplente: Marcelo Krug, Professor de Magistério Superior, Siape 1767709;
- i) fiscal técnico suplente: Antonio Marcos Myskiw, Professor de Magistério Superior, Siape 1769697;
- j) fiscal técnico suplente: José Carlos Radin, Professor de Magistério Superior, Siape 1766368.

II - *Campus Cerro Largo-RS:*

- a) gestor suplente: Edemar Rotta, Professor de Magistério Superior, Siape 1764451;
- b) fiscal técnica titular: Carla Maria Garlet de Pelegrin, Professora de Magistério Superior, Siape 2059920;
- c) fiscal técnica suplente: Fabiane de Andrade Leite, Professora de Magistério Superior, Siape 2028447;
- d) fiscal técnica suplente: Juliani Borchardt da Silva, Secretária de Pós-Graduação, Siape 2189669;
- e) fiscal técnica suplente: Luana Inês Damke, Agente de Compras, Siape 1807713;
- f) fiscal técnica suplente: Maria Goreti Finkler, Agente de Compras, Siape 1892262.

III – *Campus Erechim-RS:*

- a) gestor suplente: Thiago Soares Leite, Professor de Magistério Superior, Siape 1802131;
- b) fiscal técnica titular: Adriana Richit, Professora de Magistério Superior, Siape 1758596;
- c) fiscal técnico suplente: Paulo Hartmann, Professor de Magistério Superior, Siape 1553428.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 09/09/2022

PORTARIA Nº 990/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 17:00)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **990**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação: **7659e1f683**